



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
CartPrecCiv 0000128-90.2025.5.18.0301
AUTOR: MANOEL LUIZ PEREIRA DE CASTRO FILHO
RÉU: CHARLES KELDAY FERNANDES DE MIRANDA

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 21a4cd7

Destinatário: CHARLES KELDAY FERNANDES DE MIRANDA

MANDADO CUMPRIDO COM FINALIDADE ATINGIDA

Certifico e dou fé que, em 27/06/2025, às 09h26min, iniciei o cumprimento do mandado de **PENHORA, AVALIAÇÃO E AVERBAÇÃO** Id supra, com **FINALIDADE ATINGIDA**, tendo como destinatário **CHARLES KELDAY FERNANDES DE MIRANDA**, CPF: 185.962.821-49, Fone: (61) 9 9981-6622, com endereço na QUADRA 12B, LOTE 11A - 5, MANSOES ODISSEIA, AGUAS LINDAS DE GOIAS-GO, 72.927-125, sendo que, em 15/07/2025, às 17h35min, realizei a PENHORA / AVALIAÇÃO e o REQUERIMENTO DE AVERBAÇÃO do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, para satisfação do valor da execução no processo supracitado, no importe de R\$ 10.932,78 (dez mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), atualizados até 31.12.2024, conforme discriminado no referido mandado. Certifico, ainda, que foi(ram) penhorado (s) e avaliado(s) o(s) seguinte(s) bem(s): **IMÓVEL URBANO, MATRÍCULA Nº 35.933**, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da **Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO**, caracterizado pelo IMÓVEL: Lote 11A-2 da quadra 12-B situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, nesta cidade, com a área de 200,00 metros quadrados. Confrontando pela Frente com a Rua AR 23, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 11A-14, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 11A-3, com 20,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 11A-1, com 20,00 metros. **ESTADO DE CONSERVAÇÃO:** estado regular de uso e conservação. **BENFEITORIAS:** sem benfeitorias. Ato contínuo, **AVALIEI O (S) BEM (NS) PENHORADO (S) CONFORME SEGUE: VALOR DA AVALIAÇÃO: em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**. Para se chegar ao valor da avaliação informado foi utilizado o critério de arredondamento. **VALOR TOTAL PENHORADO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**. Realizadas a penhora e avaliação, **NOMEEI DEPOSITÁRIO** do(s) citado(s) bem(ns) o destinatário do mandado judicial supracitado, já qualificado, que ficou ciente que deverá guardar e conservar o(s) bem(s)

que recebeu em depósito e não abrir mão do(s) mesmo(s) sem autorização do Juízo. Ficou ciente, ainda, de que responderá pelos prejuízos que por dolo ou culpa causar à parte, bem como de suas responsabilidades na condição de fiel depositário (art. 904, parágrafo único do CPC). Certifico, ainda, que, em 15/07/2025, às 18h15min, **DEI CIÊNCIA** dos atos em cumprimento ao referido depositário, que **RECEBEU (RAM) CÓPIA DO MANDADO E DO AUTO DE PENHORA EM QUESTÃO** e ficou (caram) ciente (s), inclusive, que, no prazo legal, poderá (ão) opor embargos e se manifestar (em) sobre a avaliação realizada. Certifico, por fim, que, em 15/07/2025, às 17h35min, **REQUERI A AVERBAÇÃO DA PENHORA REALIZADA** ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, conforme anexo.

AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO, 15 de julho de 2025
FABIO DE CARVALHO
Oficial de Justiça Avaliador Federal